



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL ..... 1  
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 2

## GABINETE GERAL

### ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O BIÊNIO 2019/2021.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 14 (quatorze) horas, em Rio Branco-AC, capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 - CEP: 69.918-700 - Santa Quitéria, onde presentes se encontravam Rodrigo Almeida Chaves, Clara Rúbia Roque Pinheiro de Souza E João Ildair da Silva, respectivamente, Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Comissão Eleitoral e Apuradora da Eleição para Escolha dos Membros do Conselho Superior da DPE/AC para o biênio 2019/2021, para aprovação da lista provisória de candidatos inscritos. Abertos os trabalhos, a Comissão passou a analisar os requerimentos de inscrição dos Defensores Públicos interessados em concorrer aos cargos eletivos de Membro do Conselho Superior da DPE/AC, regulamentado através da Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 29 de maio de 2019, publicada no D.E.P. nº 60, de 31 de maio de 2019, quais sejam: NÍVEL II - CLÁUDIA DE FREITAS AGUIRRE e DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA; NÍVEL III - BRUNO JOSÉ VIGATO; NÍVEL IV - FABIOLA AGUIAR RANGEL; NÍVEL V - JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI; Ao fim, conforme §4º, do Art. 2º da retro citada Resolução Administrativa, não havendo impugnações, homologou-se a Lista Definitiva dos candidatos acima para os cargos de membros do Conselho Superior da DPE/AC, biênio 2019/2021. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou esta reunião por volta das 16h45m, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Presidente \_\_\_\_\_  
1º Secretário \_\_\_\_\_  
2º Secretário \_\_\_\_\_

### EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na legislação pertinente, e as normas contidas na Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 29 de maio de 2019, publicada no D.E.P. nº 60, de 31 de maio de 2019 e demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião da Comissão Eleitoral e Apuradora da Eleição para escolha dos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre para o Biênio 2019/2021, realizada no dia 12 (doze) do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

FAZ SABER a quem interessar possa que conforme §4º, do Art. 2º da retro citada Resolução Administrativa, não havendo impugnações, homologou-se a Lista Definitiva dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de membros do Conselho Superior da DPE/AC, biênio 2019/2021:

CONCORRENTES AO NÍVEL II:

1. CLÁUDIA DE FREITAS AGUIRRE
2. DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA

CONCORRENTES AO NÍVEL III:

1. BRUNO JOSÉ VIGATO

CONCORRENTES AO NÍVEL IV:

1. FABIOLA AGUIAR RANGEL

CONCORRENTES AO NÍVEL V:

1. JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DPE/AC Nº 01 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, O USO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c art. 4º - C, inciso I, da LCE n. 158/2006.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c arts. 9º, inciso IX, da LCE nº. 158/2006 e 5º, inciso XVI, da Resolução Administrativa nº 01/2012/CS/DPE/AC (Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre).

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos integrantes do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Acre, visando melhor prestação dos serviços à sociedade;

CONSIDERANDO a relevância de estipulação de normas para disciplinar o uso do crachá no âmbito desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Regular o uso do *crachá de identificação funcional* pelos servidores da Defensoria Pública do Estado do Acre na forma estabelecida nesta Instrução Normativa Conjunta.

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução Normativa Conjunta, considera-se como crachá de identificação funcional o meio de identificação do servidor, expedido pela Defensoria Pública, que permite acesso e trânsito nas dependências da Instituição.

Art. 3º. A emissão do crachá será realizada pelo Setor de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Acre, sendo devido também aos estagiários e participantes de serviço voluntário.

§1º Os crachás funcionais serão expedidos, a partir do efetivo exercício, de acordo com o modelo aprovado pela Defensoria Pública Geral.

§2º Somente serão expedidos crachás para:

- I - servidores efetivos e comissionados pertencentes aos quadros da Defensoria Pública;
- II - servidores de outros órgãos a disposição da Defensoria Pública, quando do início de efetivo exercício na Defensoria Pública;
- III - estagiários, após a assinatura do termo de compromisso com a Defensoria Pública e,
- IV - voluntários, após a assinatura do termo de compromisso com a Defensoria Pública.

§3º Os crachás dos prestadores de serviços terceirizados serão disponibilizados pelas respectivas empresas empregadoras.

Art. 4º. É obrigatório o uso do crachá de identificação funcional pelo servidor efetivo, comissionado, cedido, estagiário e voluntário em local visível, acima da linha da cintura, para ingresso e permanência nas dependências da Defensoria Pública.

§1º. É vedado ceder ou emprestar crachá de identificação funcional à terceiros, ou deles fazer uso indevido, ficando o detentor responsável por sua guarda.

§2º. A utilização indevida do crachá fora das dependências da Defensoria Pública sujeitará o servidor a eventuais sanções administrativas, civis ou penais, previstas na legislação em vigor.



Art. 5º. Poderão ser expedidos novos crachás, após solicitação formalizada por meio de requerimento de substituição, definido pelo Setor de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Acre, nos casos de:

- I - alteração de dados
- II - mau estado de conservação;
- III - desgaste natural;
- IV - perda ou extravio, e
- V - roubo ou furto.

§1º. Nos casos previstos nos incisos IV e V deverá ser apresentada cópia do boletim de ocorrência, condição esta essencial para o fornecimento de novo crachá de identificação funcional, sem ônus.

§2º. Ao solicitar uma nova via do crachá de identificação funcional, nos casos dispostos nos incisos I a III do *caput*, a identificação funcional original deverá ser devolvida.

§3º. A primeira via do crachá de identificação funcional será emitida e entregue sem custos.

§4º. A partir da emissão da segunda via do crachá de identificação funcional, decorrente dos motivos explicitados nos incisos II e IV do art. 5º desta Instrução Normativa, será cobrado do usuário o valor correspondente à despesa da confecção do mesmo, que deverá ser pago previamente por meio de depósito identificado na conta da Defensoria Pública.

Art. 6º. É obrigatória a devolução do crachá e da identidade funcional nos casos de cessão, exoneração, férias, redistribuição, aposentadoria, demissão ou qualquer outra forma de cessação do exercício na Defensoria Pública.

Art. 7º. A solicitação de crachás será feita através do Setor de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 8º. A gestão do sistema de coleta de dados, o controle de entrega e a fiscalização serão executados pelo Setor de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 9º. As questões omissas serão decididas pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral.

Art. 10. A conduta do servidor, que descumprir o disposto nesta Instrução Normativa Conjunta, será considerada infração disciplinar, passível de apuração no âmbito da Corregedoria-Geral, bem como da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 11. Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

**RONNEY FECURY**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 008/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 072/2018, Prefeitura Municipal de Rio Branco -RBTRANS, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Material gráfico, para atender as necessidades dessa /DPE, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | UNID  | QUANT   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------|---------|--------------------|-----------------|
| 03   | Cartão de visita, impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 230g (inclusa arte), tamanho 9x5cm modelos variados, saída em fotolito   | UNID  | 15.000  | 0,04               | 600,00          |
| 04   | Capas de processo branca, na medida 50cm de largura (aberta) e fechada largura por 25cm, altura e 33 a 35 cm, papel 180g, impressão 4x0 cores, saída em fotolito  | UNID  | 5.000   | 0,16               | 800,00          |
| 16   | Convite, tam. 15 x 20cm, impressão frontal 4x4, papel couchê liso brilhante, gramatura de180g/m², corte reto, refilado - (inclusa arte, modelos variados)   | UNID  | 5.000   | 0,20               | 1.000,00        |
| 19   | Panfletos, tamanho 29x21cm, impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 115gr, saída em fotolito   | UNID  | 100.000 | 0,07               | 7.000,00        |
| 23   | Folders, tamanho 21x30cm aberto, em papel couchê brilho 170gr, com 1 dobra, impressão 4x4 cores, saída em fotolito  | UNID  | 100.000 | 0,08               | 8.000,00        |
| 24   | Folders, tamanho 21x30cm aberto, em papel couchê brilho 170gr, com dobras, impressão 4x4 cores, saída em fotolito   | UNID  | 100.000 | 0,06               | 6.000,00        |
| 25   | Folders, tamanho 21x30cm aberto, em papel couchê brilho 150gr, com 2 dobras, impressão 4x4 cores, saída em fotolito   | UNID  | 100.000 | 0,06               | 6.000,00        |
| 26   | Folders, tamanho 21x30cm aberto, em papel couchê brilho 150gr, com 3 dobras, impressão 4x4 cores, saída em fotolito   | UNID  | 100.000 | 0,06               | 6.000,00        |
| 27   | Folders, tamanho 21x30 aberto, com 2 dobras, impressão 4x4 cores, papel couchê brilho 115gr, saída em fotolito  | UNID  | 100.000 | 0,06               | 6.000,00        |
| 28   | Blocos personalizados, tamanho 15x21cm, impressão 1x0 cores, em papel sulfite 75gr bloco com 100 folhas com cola na parte superior.   | UNID  | 5.000   | 1,79               | 8.950,00        |
| 29   | Blocos personalizados, tamanho 15x21cm, impressão 1x1 cores, em papel sulfite 75gr bloco com 100 folhas com cola na parte superior.   | UNID  | 5.000   | 1,79               | 8.950,00        |
| 30   | Blocos personalizados, tamanho 30x21cm, 1x0 cores, em papel sulfite 75gr, bloco com 100 folhas, com cola na parte superior.   | BLOCO | 3.000   | 3,00               | 9.000,00        |
| 31   | Blocos personalizados, tamanho 30x21cm, 1x1 cores, em papel sulfite 75gr, bloco com 100 folhas, com cola na parte superior.   | BLOCO | 3.000   | 3,00               | 9.000,00        |
| 32   | Blocos de rascunho, tamanho 15x21cm fechado, capa com impressão 4x0 cores, em papel couchê fosco 230g e miolo com 60 folhas com impressão 4x0 cores em papel sulfite 90g, acabamento com grampo e picotado, saída em fotolito                                 | BLOCO | 3.000   | 1,87               | 5.610,00        |
| 34   | Diagramação e impressão de Cartilhas, tamanho 15x21cm fechada. 30x21 aberta, Capa 4x4 cores no papel couchê fosco 230g e miolo com papel couchê 150g brilho 4x4 cores, impressão de amostra para correção e análise de 01 até 25 páginas. (saída em fotolito) | UNID  | 5.000   | 1,59               | 7.950,00        |
| 35   | Diagramação e impressão de cartilhas, tamanho 15x21cm fechada, 30x21 aberta. Capa 4x4cores no papel couchê fosco 150g e miolo papel couchê brilho 115g 4x4 cores, impressão de amostra para correção e análise de 26 a 50 páginas (saída em fotolito)         | UNID  | 3.000   | 2,39               | 7.170,00        |
| 36   | Diagramação e impressão de cartilhas, tamanho 30x21cm fechada, 30x42 aberta. Capa 4x4 cores no papel couchê brilho170g e miolo papel couchê brilho 115g 4x4 cores, impressão de amostra para correção e análise com até 40 páginas (saída em fotolito)        | UNID  | 3.000   | 3,28               | 9.840,00        |
| 39   | Manta Magnética, gramatura 0,8mm com aplicação de adesivo impresso colorido 4x4 cores (alta resistência a água) medindo 50cmx17cm   | UNID  | 50      | 14,95              | 747,50          |
| 40   | Produção de cavaletes med. 1,0x0,70cm com pés até 40cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira.   | UNID  | 50      | 79,99              | 3.999,50        |
| 41   | Adesivos jateado para aplicação em vidros lisos torna o vidro fosco igual ao jato de areia, altura 0,10cmx50cm, lavável com resistência a água e durabilidade, gramatura 240g   | M²    | 100     | 38,99              | 3.899,00        |
| 42   | Produção e instalação de outdoor impresso em policromia no papel 90g, com impressão digital med. 3x9m. (1 bi semana)  | UNI   | 30      | 270,00             | 8.100,00        |
| 43   | Envelopamento de (Carro e Moto) com adesivo 3m  | M²    | 20      | 19,99              | 399,80          |
| 44   | Banner e faixa em lona vinil 440g; com impressão colorida.  | M²    | 100     | 14,99              | 1.499,00        |
| 45   | Cavaletes, med. 2x1m, com pés até 60cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira  | UNID  | 50      | 99,99              | 4.999,50        |



# Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE  
diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 66

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

3

|       |  |    |   |        |            |
|-------|--|----|---|--------|------------|
| 47    | Produção e instalação de outdoor cores em policromia em lona vinil 440g com impressão digital med. 3x9m. (3 meses) | M² | 7 | 900,00 | 6.300,00   |
| TOTAL |  |    |   |        | 137.814,30 |

FORNECEDOR: W. ANDRADE SILVA - ME  
CNPJ: 17.940.616/0001-45  
Rio Branco - Acre, 11 de junho de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre